



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.623 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA. NO VALOR TOTAL DE R\$ 180.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no orçamento da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., créditos suplementares no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

08.01.00.22.662.1803.6801.4.6.90.71.00	1554	F.1501	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 130.000,00
08.01.00.22.662.1803.6.801.3190.13.00	1542	F.1501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

08.01.00.22.662.1803.6801.3.3.90.47.00	1550	F.1501	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 180.000,00
--	------	--------	--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1568, de 30/10/2024.